

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 163/2024

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho–PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **SOUZA, SIMÕES & DANTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº49.960.108/0001-15, com sede na Rua José Pereira dos Santos, nº 383, casa 01, centro, na cidade de Pinhalão/PR, CEP: 84.925-000, neste ato representado pela Sra. Evelyn de Souza Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Pinhalão/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 12.565.012-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 112.303.869-47, residente e domiciliada na cidade de Conselheiro Mairinck, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CISNORPI Nº 003/2023, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SERVIÇOS

Tendo em vista os valores e serviços descritos na Resolução nº. 42/2023 e suas alterações, nos seguintes termos:

- Excluir o objeto:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO) - ATENDIMENTO INDIVIDUAL – PSICOLOGIA (SESSÃO – MINIMO 40 MINUTOS) – MUNICÍPIO PINHALÃO E JABOTI	R\$ 25,00

- Incluir ao objeto:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO) - ATENDIMENTO INDIVIDUAL – PSICOLOGIA (SESSÃO – MINIMO 40 MINUTOS) – MUNICÍPIO PINHALÃO	R\$ 25,00
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO) – HORA – PSICOLOGIA – MUNICÍPIO JABOTI	R\$ 32,50

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 05 de março de 2024.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CONTRATANTE****SOUZA, SIMÕES & DANTAS LTDA**
Contratada**GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA**
Gestora do Contrato**TESTEMUNHAS:**

Nome: RG:

Nome: RG: